PLANO DE INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL

Órgão/entidade:			
Serviço:			

Sobre o Plano de Integração:

Este documento tem por objetivo descrever e firmar compromisso em relação a estratégia do órgão/entidade para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos a seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16.

1. Representantes na Plataforma de Cidadania Digital

- Definir as prioridades e estabelecer o planejamento da transformação digital de serviços do órgão/entidade;
- Coordenar a integração dos serviços à Plataforma de Cidadania Digital;
- Representar o órgão/entidade nas interações com o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;
- Coordenar o cadastramento de serviços públicos no portal <u>www.servicos.gov.br</u> e garantir a permanente atualização das informações.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria Executiva, ou equivalente (titular)			
Representante da Secretaria Executiva, ou equivalente (suplente)			
Representante da ouvidoria, ou equivalente (titular)			
Representante da ouvidoria, ou equivalente (suplente)			
Representante da área de tecnologia do órgão/entidade(titular)			
Representante da área de tecnologia do órgão/entidade(suplente)			

2. "Dono" do serviço

- Responsável pela implementação do processo de transformação digital, com autonomia e poder de decisão.
- Será o ponto de contato e deverá notificar periodicamente o andamento do projeto às equipes da Plataforma de Cidadania Digital.
- Deverá conduzir as atividades diárias de transformação do serviço, garantindo a execução das ações e do cronograma descrito no item 6.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
(titular)			
(suplente)			

3. Informações sobre o serviço público selecionado

[Nesta seção, deverão ser incluídas informações sobre o serviço público selecionado pelo órgão/entidade para transformação digital, descrevendo as etapas que atualmente compõem o serviço e uma proposta preliminar de como o serviço poderia ser, conforme tabela abaixo.]

Nome do Serviço:	
Descrição do Serviço:	
Público-alvo:	
Unidade Responsável:	
Como é o serviço hoje (etapas)?	Como será após o projeto?

4. Aferição de métricas iniciais

[As métricas não disponíveis no momento inicial serão coletadas ao longo da implementação do projeto.]

Indicador	Medição atual (referência mm/aaaa)
Adoção digital (solicitações por meio digital sobre o total de solicitações)	
Volume de solicitações (volume total e por modo de solicitação)	
Tempo médio de atendimento	
Taxa de sucesso (solicitações concluídas sobre o total de solicitações iniciadas)	
Nível de digitização (número de etapas digitais sobre o número total de etapas)	
Custo para o cidadão (custo direto e indireto)	
Índice de satisfação (avaliação do usuário)	

5. Ações/Cronograma

Ação	Responsável	Data de entrega (mm/aa)
1. Cadastrar serviço no Portal de Serviços.	MP e Órgão/Entidade	
2. Elaborar diagnóstico do serviço para dimensionamento da demanda.	MP e Órgão/Entidade	
3. Abrir Ordem de Serviço junto à empresa contratada.	MP	
4. Modelar e automatizar o serviço	Empresa contratada	
5. Capacitar usuários e configuradores do órgão/entidade na ferramenta.	Empresa contratada	
6. Homologar o processo automatizado.	Órgão/Entidade e empresa contratada	
7. Divulgar serviço transformado.	Órgão/Entidade	

6. Lançamento do serviço transformado

[Deverá ser indicada o trimestre no qual haverá o lançamento da transformação digital para o público externo. Essa data servirá como referência para o encadeamento de ações elencadas no item 6.]

2017		2018			
3º trim. (set.)	4º trim. (dez.)	1º trim. (mar.)	2º trim. (jun.)	3º trim. (set.)	4º trim. (dez.)

7. Aprovação do Plano de Integração

[Nome]

Presidente do Comitê de Governança Digital (art. 9º do Decreto Nº 8.638/16), ou equivalente *[Nome]* "Dono" do Serviço

Anexo I

Responsabilidades e atribuições referentes à adesão às ferramentas da Plataforma da Cidadania Digital

DAS RESPONSABILIDADES

- 1. No que se refere ao Portal de Serviços:
 - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
 - i. Oferecer suporte técnico em assuntos relacionados a gestão de usuários e serviços.
 - b. O órgão setorial responsabiliza-se por:
 - i. Cadastrar o(s) serviço(s) público(s) no Portal de Serviços;
 - ii. Realizar a gestão de usuários publicadores e editores de serviços no Portal de Serviços;
 - Manter atualizado o(s) serviço(s) público(s) cadastrados no Portal de Serviços.
- 2. No que se refere à Ferramenta de solicitação e acompanhamento dos serviços (inclusive agendamento de serviços):
 - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
 - i. Celebrar, aditar, denunciar, encerrar ou efetuar quaisquer alterações contratuais junto à contratada;
 - ii. Efetuar todos os atos de gestão contratual, inclusive atestes e pagamentos, junto à contratada;
 - iii. Solicitar aos órgãos setoriais, sempre que necessário, informações que subsidiem a gestão contratual ou aos órgãos de controle;
 - iv. Abrir, com a anuência do órgão setorial, as Ordens de Serviço que envolvam serviços públicos objetos deste Plano de Integração;
 - v. Supervisionar as atividades desenvolvidas pela empresa fornecedora da Solução Tecnológica, solucionando eventuais problemas relacionados ao contrato;
 - vi. Analisar os produtos gerados pela empresa contratada, com base na avaliação realizada pelo órgão setorial, emitindo Termo de Recebimento Definitivo ou Termo de Recusa, conforme o caso;
 - vii. Fazer cumprir o Plano de Fiscalização do Contrato, orientando o órgão setorial quanto às suas atribuições.
 - b. O órgão setorial responsabiliza-se por:

- i. Disponibilizar tempestivamente o pessoal e as informações necessárias para a empresa fornecedora da Solução Tecnológica desenvolver suas atividades, notadamente pelo contato com as rotinas e os agentes envolvidos na prestação do serviço público, tanto na Área de Negócio quanto na Área de TI do órgão;
- ii. Emitir Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos produtos entregues pela empresa contratada, e proceder à avaliação e homologação de tais produtos, informando o resultado da análise ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Realizar a gestão efetiva das licenças de Usuários Governo (usuários atendentes):
- iv. Conhecer o projeto Plataforma de Cidadania Digital, os procedimentos estabelecidos para a automação de serviços públicos e os riscos envolvidos:
- v. Manter e operar o serviço público após sua automação, participando de treinamentos que serão disponibilizados para tanto.
- vi. Efetuar as demandas dos serviços somente pelos meios ofertados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, abstendo-se de demandar ou atender demanda, diretamente com as contratadas
- vii. Efetuar todos os atos de gestão definidos ao órgão setorial, conforme o tipo de serviço de cada ferramenta, previstos nos normativos específicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- viii. Prestar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sempre que necessário, informações que subsidiem a gestão contratual ou aos órgãos de controle.
- 3. No que se refere ao Módulo de Autenticação Brasil Cidadão:
 - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
 - i. Disponibilizar instruções para que o órgão setorial ou seccional realize a integração com o Módulo de Autenticação Brasil Cidadão;
 - ii. Enviar o formulário de cadastro do serviço público digital;
 - iii. Fornecer autorização de acesso e comunicação do Módulo de Autenticação Brasil Cidadão com o serviço público digital cadastrado.
 - b. O órgão setorial ou seccional responsabiliza-se por:
 - i. Preencher e encaminhar o formulário de cadastro do serviço;
 - Realizar as integrações necessárias entre os sistemas já existentes e o Brasil Cidadão;
 - iii. Fornecer um relato da experiência de integração;
 - iv. Em tempo oportuno, formalizar, por meio de ofício, o acesso ao ambiente de produção do Módulo de Autenticação Brasil Cidadão;
- 4. No que se refere ao Módulo de Peticionamento eletrônico do PEN/SEI:

- a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
 - i. Disponibilizar instruções para realizar a instalação do Módulo de Peticionamento eletrônico no PEN/SEI.
- b. O órgão setorial responsabiliza-se por:
 - i. Realizar as integrações necessárias entre o módulo de peticionamento e o SEI já em utilização pelo órgão.
 - Manter atualizada a versão do SEI, de acordo com a disponibilidade existente.
- 5. No que se refere ao módulo de integração de sistemas (ConectaGov):
 - a. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsabiliza-se por:
 - Apoiar a negociação entre os órgãos solicitantes e os órgãos responsáveis pelas bases de dados necessárias para a digitalização ou simplificação do serviço público.
 - ii. Apoiar a construção de interfaces de acesso a dados de interesse do órgão
 - b. O órgão setorial responsabiliza-se por:
 - Solicitar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o acesso às bases de dados que necessita.
 - ii. Realizar adequação de seus sistemas para uso das interfaces de acesso a dados que venham a ser desenvolvidas por outros órgãos para a digitalização ou simplificação do serviço público.